000101

LEI Nº 2.750, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapongas, para o exercício financeiro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O orçamento geral do Município de Arapongas, para o exercício financeiro de 2001, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

Art. 2° - A Receita a ser realizada mediante a arrecadação das rubricas prevista na legislação em vigor e das especificações constante do anexo 2, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS

1.1 RECEITAS CORRENTES			R$ 34.815.000,00
Receita Tributária	R$	11.530.000,00	
Receita Patrimonial	R$	154.000,00	
Receita Agropecuária	R$	5.000,00	
Receita Industrial	R$	5.000,00	
Transferências Correntes	R$	20.253.300,00	
Outras Transferências Correntes	R$	2.867.700,00	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL			R$ 1.185.000,00
Alienação de Bens	R$	10.000,00	
Transferências de Capital	R$	1.165.000,00	
Outras Receitas de Capital	R$	10.000,00	
Total Geral da Receita			R$ 36.000.000,00

000182

Art. 3° - A despesa a ser realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1. DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS DO ÓRGÃO LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Arapongas	1.636.000,00	64.000,00	1.700.000,00
Soma do Órgão Legislativo.....	1.636.000,00	64.000,00	1.700.000,00
2.1 DESPESAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
Governo Municipal	1.484.000,00	270.000,00	1.754.000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.086.000,00	40.000,00	2.126.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.425.000,00	656.000,00	2.081.000,00
Secretaria Munic. Educação, Cult. e Esportes	8.061.000,00	570.000,00	8.631.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.789.000,00	225.000,00	5.136.000,00
Secretaria Munic. Trabalho e Serviço Social	4.559.000,00	150.000,00	4.894.000,00
Secretaria Munic. Desenv. Urbano Rural	480.000,00	515.000,00	995.000,00
Secretaria Munic. Viação e Obras Públicas	2.300.000,00	3.425.000,00	5.725.000,00
Secretaria Munic. Segurança .e Serv. Públicos	3.300.000,00	120.000,00	3.270.000,00
Secretaria Espec. Relações Comunitárias	270.000,00	-o-	270.000,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	140.000,00	30.000,00	170.000,00
Administração Descentralizada	370.000,00	-o-	370.000,00
Soma do Órgão Executivo.....	28.299.000,00	6.001.000,00	35.422.000,00
Total Geral da Despesa.....	29.935.000,00	6.065.000,00	36.000.000,00

Art. 4° - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal e na Lei Federal n° 4320/64, fica autorizado a:

I – Nos termos dos artigos 7°, 42° e 43° da Lei Federal n° 4320/64 e art. 167°, § 8° da Constituição Federal, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral das despesas fixadas nesta Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5° - Os órgãos da administração indireta instituídos pelo Município, terão na forma da Lei, orçamentos próprios elaborados pelos respectivos órgãos de deliberação e aprovados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6° - É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal para uma outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável a manutenção de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, que se realizem em obediência a Legislação específica (Lei 4320/64, Art. 66°, § único).

Art. 7° - As tabelas explicativas da Despesa do Legislativo Municipal serão discriminadas pela Mesa Executiva da Câmara Municipal através de Resoluções.

Art. 8° - Esta Lei entrar em vigor, em 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de dezembro de 2000

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 31 / 12 / 2000
Funcionária

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.750, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000
Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapongas, para o exercício financeiro de 2001.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O orçamento geral do Município de Arapongas, para o exercício financeiro de 2001, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).
Art. 2º - A Receita a ser□ realizada mediante a arrecadação das rubricas prevista na legislação em vigor e das especificações constante do anexo 2, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS

1.1 RECEITAS CORRENTES		R$	34.815.000,00
Receita Tributária	R$	11.530.000,00	
Receita Patrimonial	R$	154.000,00	
Receita Agropecuária	R$	5.000,00	
Receita Industrial	R$	5.000,00	
Transferências Correntes	R$	20.253.300,00	
Outras Transferências Correntes	R$	2.867.700,00	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		R$	1.185.000,00
Alienação de Bens	R$	10.000,00	
Transferências de Capital	R$	1.165.000,00	
Outras Receitas de Capital	R$	10.000,00	
Total Geral da Receita		R$	36.000.000,00

Art. 3º - A despesa a ser□ realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS DO ÓRGÃO LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Arapongas	1.636.000,00	64.000,00	1.700.000,00
Soma do Órgão Legislativo	1.636.000,00	64.000,00	1.700.000,00
2.1 DESPESAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
Governo Municipal	1.484.000,00	270.000,00	1.754.000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.086.000,00	40.000,00	2.126.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.425.000,00	656.000,00	2.081.000,00
Secretaria Munic. Educação, Cult. e Esportes	8.061.000,00	570.000,00	8.631.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.789.000,00	225.000,00	5.136.000,00
Secretaria Munic. Trabalho e Serviço Social	4.559.000,00	150.000,00	4.894.000,00
Secretaria Munic. Desenv. Urbano Rural	480.000,00	515.000,00	995.000,00
Secretaria Munic. Viação e Obras Públicas	2.300.000,00	3.425.000,00	5.725.000,00
Secretaria Munic. Segurança .e Serv. Públicos	3.300.000,00	120.000,00	3.270.000,00
Secretaria Espec. Relações Comunitárias	270.000,00	-o-	270.000,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	140.000,00	30.000,00	170.000,00
Administração Descentralizada	370.000,00	-o-	370.000,00
Soma do Órgão Executivo	28.299.000,00	6.001.000,00	35.422.000,00
Total Geral da Despesa	29.935.000,00	6.065.000,00	36.000.000,00

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado na Coristituição Federal e na Lei Federal nº 4320/64, fica autorizado a:

I – Nos termos dos artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº 4320/64 e art. 167º, § 8º da Constituição Federal, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral das despesas fixadas nesta Lei.

Art. 5º - Os órgãos da administração indireta instituídos pelo Município, terão na forma da Lei, orçamentos próprios elaborados pelos respectivos órgãos de deliberação e aprovados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal para uma outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável a manutenção de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, que se realizem em obediência a Legislação específica (Lei 4320/64, Art. 66º, § único).

Art. 7º - As tabelas explicativas da Despesa do Legislativo Municipal serão discriminadas pela Mesa Executiva da Câmara Municipal através de Resoluções.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, em 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 30 de dezembro de 2000

JOSÉ A. BISCA
Prefeito
JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

000134

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA do NORTE
Em, 31/12/2000
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA:

LEI Nº 2.750, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000

Onde lê-se:

2.1 DESPESAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
Secretaria Municipal de Saúde	3.789.000,00	225.000,00	5.136.000,00

Leia-se

2.1 DESPESAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
Secretaria Municipal de Saúde	3.789.000,00	225.000,00	4.014.000,00

Arapongas, 18 de janeiro de 2001

JOSÉ CARLOS PRADO DE TOLEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000185

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 01 / 2001
Funcionário